

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL – PGPCI

EDITAL N. 001/2021
PROCESSO SELETIVO 2021 - MESTRADO ACADÊMICO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2021. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 22 de fevereiro de 2021, e obedece às Resoluções do CONSEPE Nº 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* da UFPB; à Resolução Nº 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução Nº 34/2014; à Resolução Nº 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à Resolução 35/2015, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPG em 03 de agosto de 2015, vinculado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal da Paraíba; e à portaria 090/GR/REITORIA/UFPB de 17/03/2020, que suspende os processos seletivos em regime presencial em seu Art. 3º.

I - DAS VAGAS

1. O processo seletivo será realizado considerando as três linhas de pesquisa do programa, a seguir indicadas:

- I. Linha 1: Cooperação internacional
- II. Linha 2: Gestão governamental e social
- III. Linha 3: Políticas públicas

1.1. O total de vagas para ingresso no curso de mestrado é de até 28 (vinte e oito), com a seguinte distribuição por linha: a) linha 1: 10 (dez) vagas; b) linha 2: 11 (onze) vagas; c) linha 3: 07 (sete) vagas.

1.2. Em obediência a Resolução 58/2016 que dispõe sobre ações afirmativas no âmbito da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB, serão destinadas até 06 (seis) vagas do total disponível, 02 (duas) vagas para cada linha de pesquisa do Programa, para candidatos autodeclarados oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais ou pessoas com deficiência, desde que aprovados no processo seletivo nos termos deste edital, sendo considerados os mesmos critérios de avaliação e nota mínima adotada para os candidatos da ampla concorrência;

1.2.1. Os candidatos autodeclarados oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais ou pessoas com deficiência, deverão preencher o formulário de auto declaração.

1.2.2. O candidato cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas deverá eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

1.2.3. Os candidatos autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 1.2 deste Edital.

1.2.4. Os candidatos que não preencherem e entregarem tempestivamente o formulário de autodeclaração serão inscritos para as vagas de ampla concorrência.

1.2.5. Caso as vagas destinadas aos candidatos autodeclarados oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais ou pessoas com deficiência não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos de ampla concorrência, considerando-se a ordem de classificação do processo seletivo.

II - DAS INSCRIÇÕES

2. As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de **05 de abril de 2021 ao dia 09 de abril de 2021**, no seguinte endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf

2.1. A inscrição do(a) candidato (a) só será efetivada mediante o cadastro online e a inclusão de todos os documentos solicitados no item 2.5 deste edital em um arquivo único e anexado no campo correspondente do SIGAA.

2.2. Os candidatos deverão se inscrever por linha de pesquisa, e concorrerão somente com aqueles candidatos inscritos na mesma linha, não podendo, para efeito de seleção, haver mudança de linha após a inscrição.

2.3. A interposição de recurso, por meio de procurador, deverá ser acompanhada de procuração específica para tal fim, não podendo atuar como procurador servidor público federal, nos termos do art. 117, XI, da Lei 8.112/90.

2.4. Todas as informações prestadas pelos candidatos ou seus procuradores serão de sua inteira responsabilidade, inclusive os eventuais prejuízos que possam emergir decorrentes de erros de inscrições ou eventual eliminação por inconsistência documental.

2.5. Para inscrição, o candidato deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição, ou comprovar a isenção, e submeter cópia digital da seguinte documentação pelo SIGAA:

- a) Formulário de inscrição padrão do PGPCI devidamente preenchido no SIGAA;
- b) Foto 3x4 (atual);
- c) cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;
- d) Requerimento ao coordenador (apêndice VI);
- e) Histórico da graduação;
- f) Currículo na Plataforma *Lattes*, para candidatos brasileiros, ou similar, para candidatos estrangeiros, com os documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos;
- g) Documento de identidade para candidatos brasileiros ou do registro geral de estrangeiro para candidatos estrangeiros;
- h) CPF para candidatos brasileiros;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares (carteira de reservista) para candidatos do sexo masculino;
- j) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais (comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa de não votação, ou certidão de quitação eleitoral) para candidatos brasileiros;

k) No caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução Consepe UFPB nº 58/2016):

- Deverão apresentar a autodeclaração (Apêndice II do Edital) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

- Os autodeclarados índios precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);

- As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018;

- O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação, assim como pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA, da UFPB;

- O Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA fará o atendimento no seguinte local: Térreo da Reitoria – CODESC – Sub-Coordenação de Admissão (SCA);

- De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (Apêndice II do Edital), os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais” nos termos da Resolução 58/2016 do CONSEPE/UFPB;

2.5.1 IMPORTANTE: Toda a documentação digital do item 2.5 deverá ser compilada em um único arquivo PDF, seguindo a ordem elencada.

2.5.2. Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

2.5.3. Poderão solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição para o processo de seleção do Programa, os candidatos que se beneficiam do disposto no Decreto 6.593 de 02 de outubro de 2008, desde que seja solicitada com documentação completa entre os dias 05 de março de 2021 a 20 de março de 2021, cujo resultado será divulgado até o dia 26 de março de 2021. O pedido deverá ser realizado por via eletrônica, para o e-mail selecaopgpci@gmail.com

2.5.4. Os formulários do Apêndice III e seus respectivos comprovantes deverão ser enviados pelo SIGAA no ato da inscrição **em arquivo único**.

- Para fins de pontuação, NÃO SERÃO CONSIDERADOS os comprovantes do Apêndice III que não estejam vinculados aos critérios indicados nos roteiros de pontuação e que não estejam DEVIDAMENTE ORDENADOS e INSERIDOS NOS ITENS CORRESPONDENTES E COM AS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES.

2.5.5. O prazo para o pedido de reconsideração da isenção é do dia 29 a 30 de março de 2021. A divulgação do resultado final do pedido de reconsideração de isenção ocorrerá dia 01 de abril de 2021.

2.5.6. A solicitação de inscrição nesse processo seletivo implica na aceitação das normas estabelecidas nesse edital, sob pena de indeferimento.

2.5.7. As informações serão divulgadas no endereço eletrônico do PGPCI (<http://www.ccsa.ufpb.br/pgpci>).

III - DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL

O recolhimento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPG, no valor de **R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos)** será feito conforme a Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, será feito pelo

SIGAA, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf

3.1 A isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008) dar-se-á mediante:

3.1.1 Comprovação de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, e de ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio (Lei nº 12.799/2013); ou

3.1.2 Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda; ou

3.1.3 Parecer Social emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (Setor de Serviço Social da PRPG). Para obter esse documento, o (a) candidato (a) deverá solicitar ao PPG a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição. Documentos necessários: Comprovante de Identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante de renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio (carteira de trabalho, contracheque ou, se for autônomo, declaração de próprio punho), e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

IV – DA SELEÇÃO

4. O processo seletivo será conduzido por comissão ou comissões de seleção, constituída(s) por docentes vinculados ao PGPCI e/ou externos.

4.1 A critério do colegiado do PGPCI, pode haver uma comissão geral ou comissões específicas, de acordo com a(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa, sendo que um mesmo docente pode participar de mais de uma comissão.

4.2 A(s) comissão(ões) de que trata o item 4 será(ão) designada(s) pelo(a) coordenador(a) do programa e aprovada(s) em colegiado.

4.1. O processo seletivo será realizado em três fases, detalhadas a seguir:

4.1.1. Fase 1: avaliação de adequação de formação, experiência acadêmica de ensino e pesquisa e experiência profissional não docente.

Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório, e será baseada na avaliação das pontuações dos formulários do Apêndice III, **que deverão ser preenchidas pelos candidatos**. Cada formulário concerne a uma dimensão de competência (adequação de formação – AF, experiência acadêmica de ensino e pesquisa – EA, e experiência profissional não docente – EP), nos termos do regulamento do PGPCI. O formulário deverá ser preenchido, pelo candidato, tendo como base de informação seu currículo lattes. Os documentos comprobatórios devem vir numerados, de modo a se identificar a qual item da tabela de pontuação o documento se refere. As pontuações de cada candidato serão reunidas em uma só pontuação ponderada, entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, que definirá a nota da fase 1 (representada por F1). A fórmula de ponderação está indicada a seguir, e as notas serão arredondadas para duas casas decimais.

$$F1 = (0,3 \times AF) + (0,5 \times EA) + (0,2 \times EP)$$

Serão selecionados para a Fase 2 os candidatos com maiores notas de F1, em número até 3 (três) vezes o número de vagas de cada uma das linhas de pesquisa do curso. Em caso de empate nas últimas posições de cada linha, serão selecionados todos os candidatos empatados, mesmo que se ultrapasse o triplo do número de vagas.

O resultado preliminar dessa fase será divulgado no dia 05 de maio de 2021, na página eletrônica do PGPCI (<http://www.ccsa.ufpb.br/pgpci>).

Pedidos de reconsideração serão aceitos entre os dias 06 e 07 de maio de 2021, e o resultado definitivo

da Fase 1 será publicado até o dia 12 de maio de 2021, na página eletrônica e na secretaria do PGPCI.

PARÁGRAFO ÚNICO: A comissão não se responsabilizará pelo preenchimento e/ou contagem de pontos dos(as) candidatos(as) que efetuarem o envio dos formulários (Apêndice III) sem o devido preenchimento, nos termos estabelecidos no item 2.5.4 deste edital. Para os(as) candidatos(as) que efetuarem o envio dos formulários não devidamente preenchidos e/ou não pontuados será atribuída a nota 0,0 (zero).

4.1.2. Fase 2: Avaliação da proposta de pesquisa

Essa fase é eliminatória e classificatória e consiste na avaliação da proposta de pesquisa do candidato, considerando os seguintes critérios: 1. Consistência da proposta em termos de contextualização, problema e objetivos de pesquisa (0 a 3,0); 2. Atualização e pertinência da bibliografia ao tema de pesquisa (0 a 2,0); 3. Adequação dos procedimentos metodológicos ao problema e objetivos de pesquisa propostos (0 a 2,0); 4. Aderência à linha de pesquisa e aos projetos de pesquisa do(a) orientador(a) indicado(a) (0 a 3,0).

Serão aprovados para a Fase 3 os candidatos com nota na Fase 2 (representada por F2) não inferior a 7,0 e em número até três vezes o total de vagas de cada linha. Em caso de empate nas últimas posições de cada linha, serão selecionados todos os candidatos empatados, mesmo que se ultrapasse o triplo do número de vagas. O plano de trabalho deve seguir as normas do padrão ABNT para referências e citações, com os seguintes recortes centrais de formatação: papel A4, todas as margens de 2cm, espaçamento 1,5, fonte Cambria tamanho 11.

As propostas de pesquisa deverão versar sobre temas de interesse das linhas de pesquisa, indicados no Apêndice V.

A proposta de pesquisa, em pdf, deverá ser enviada ao correio eletrônico do PGPCI (selecaopgpci@gmail.com). A data limite para envio do plano de trabalho, nos termos acima descritos, é 24 de maio de 2021.

Não serão aceitas propostas de pesquisa entregues por outro meio.

O resultado preliminar dessa fase será publicado até o dia 07 de junho de 2021, no endereço eletrônico do PGPCI (<http://www.ccsa.ufpb.br/pgpci>).

Pedidos de reconsideração do resultado preliminar da Fase 2 serão aceitos entre os dias 08 e 09 de junho de 2021, e o resultado definitivo da Fase 2 será publicado até o dia 15 de junho de 2021, na secretaria e no endereço eletrônico do PGPCI (<http://www.ccsa.ufpb.br/pgpci>).

Até o dia 18 de junho de 2021 será divulgado o cronograma de apresentação e arguição dos candidatos, no endereço eletrônico do PGPCI (<http://www.ccsa.ufpb.br/pgpci>). O período de apresentação e arguição será de 28 de junho a 05 de julho de 2021.

4.1.3. Fase 3: Avaliação da capacidade de defesa da proposta de pesquisa

Essa fase é eliminatória e classificatória e consiste na avaliação do desempenho do candidato na exposição de uma proposta de pesquisa durante as suas atividades enquanto aluno do PGPCI (Fase 2 do processo seletivo), e de quadro de disponibilidade, conforme Apêndice IV.

Essa etapa do processo seletivo será realizada remotamente por meio da plataforma Google Meet.

A Comissão informará ao candidato no email informado na ficha de inscrição as datas, horários e links de acesso à sala virtual.

A Comissão não se responsabiliza por problemas de conectividade ou de acesso às plataformas de virtualização que sejam oriundos do acesso do candidato.

Caso não seja possível a realização da arguição por ausência do candidato ou por problemas técnicos de conexão ou de equipamentos relacionados ao candidato, este terá nota zero nesta Fase.

A apresentação e arguição da proposta de pesquisa do(a) candidato(a) será gravada em áudio e vídeo por meio da plataforma Google Meet.

A entrevista será conduzida por comissão de seleção, constituída(s) por docentes vinculados ao PPG e/ou externos, os(as) quais serão designados(as) pelo (a) coordenador(a) do programa e aprovados (as) em colegiado.

Na data e horário programados, cada candidato deverá expor sua proposta de pesquisa a uma banca avaliadora com pelo menos 3 (três) professores, sendo um deles na figura de suplente para dar o suporte, caso necessário.

A apresentação ocorrerá em até 10 minutos, sem uso de quaisquer recursos audiovisuais, exceto câmera para projetar sua própria imagem e microfone para transmitir sua própria voz. A banca terá a opção de arguir os candidatos em até 15 minutos no total, concernente ao plano de trabalho e sobre elementos adicionais relativos à capacidade do candidato de implementar sua proposta de pesquisa no PGPCI.

É de responsabilidade dos candidatos o acesso aos meios tecnológicos (computador ou dispositivo móvel que tenha um navegador ou aplicativo do Google Meet instalado e conexão com a internet para participarem das entrevistas.

Cada membro da banca atribuirá a cada candidato uma nota de 0 a 10, em formulário específico para essa etapa. Será extraída uma média das notas dos membros da banca, que constituirão a nota da Fase 3 (representada por F3).

São critérios a serem considerados no formulário: 1. Domínio do tema desenvolvido e correspondência com trabalho escrito (0 a 2,0); 2. Clareza, objetividade e fluência na exposição das ideias (0 a 3,5); 3. Coerência na relação entre histórico acadêmico e profissional, e os objetivos da proposta de pesquisa (0 a 2,0); 4. Estruturação e ordenação do conteúdo da apresentação e uso adequado do tempo de exposição (0 a 2,5).

Os resultados preliminares da Fase 3, juntamente com os resultados preliminares das três etapas, serão publicados na página eletrônica do PGPCI (<http://www.ccsa.ufpb.br/pgpci>) até o dia 06 de julho de 2021, sendo aceitos pedidos de reconsideração entre os dias 07 e 08 de julho de 2021.

4.2. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado até o dia 15 de julho de 2021, sendo que o prazo para interposição de recursos sobre o resultado final será entre os dias 16 e 26 de julho de 2021.

4.3. O resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será publicado na página eletrônica do PGPCI (<http://www.ccsa.ufpb.br/pgpci>) até o dia 29 de julho de 2021 em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

V – CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. A nota final dos candidatos, representada por NFC, será composta pela média ponderada de F1, F2 e F3, de acordo com a seguinte formulação (o arredondamento será de duas casas decimais):

$$NFC = 0,2F1 + 0,4F2 + 0,4F3$$

5.2. Serão classificados no processo seletivo os candidatos de maior NFC, por linha, até o limite do número de vagas de cada linha. Caso ocorra empate na pontuação final dos candidatos dentro das linhas, serão adotados como critérios de desempate:

- Primeiro critério: maior pontuação na fase 2.
- Segundo critério: maior pontuação na fase 1.

- Terceiro critério: maior pontuação na fase 3.

- Quarto critério: maior idade.

5.3. A critério do colegiado do PGPCI, poderá haver remanejamento de candidatos classificados e/ou aprovados e não classificados em uma linha para outra linha, se houver vagas e melhor ajustamento entre o candidato e a linha de pesquisa.

VI – MATRÍCULA INSTITUCIONAL

6.1. A matrícula ocorre conforme os artigos 50 e 51 da Resolução CONSEPE Nº 79/2013, de 20 de dezembro de 2013.

6.2. A matrícula será realizada nos dias 11 e 12 de agosto de 2021. Os dados estão indicados a seguir

- Endereço eletrônico para envio da documentação: selecaopgpci@gmail.com
- Documentos para matrícula dos aprovados

1. Diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;

2. Cópia da certidão de nascimento ou de casamento (autenticada);

3. Comprovante de endereço;

4. Comprovação de proficiência em língua estrangeira (opcional). **Os alunos que não entregarem comprovante de proficiência terão até um ano para entrega, nos termos do regulamento geral da pós-graduação da UFPB e do regulamento do PGPCI (art. 30), sob pena de desligamento do programa.**

5. Formulário de matrícula preenchido (disponibilizado no endereço eletrônico do PGPCI - <http://www.ccsa.ufpb.br/pgpci>).

6.3. A autenticação de documentos poderá ser realizada em cartórios ou por servidor público a serviço do PGPCI, no ato da entrega dos documentos. Neste caso o interessado deverá apresentar o documento original correspondente, seguindo a ordem acima.

6.4. No ato da matrícula institucional, o candidato aprovado e classificado no processo seletivo deverá apresentar o diploma ou certidão de colação de grau, caso contrário perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo candidato na lista dos aprovados e classificados.

6.5. A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do candidato de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado em seu lugar o próximo candidato na lista dos aprovados e classificados.

VII – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O quadro a seguir sumariza as datas do processo seletivo:

Evento	
Publicação do edital	05/03/2021
Prazo de impugnação do edital	05/03 a 15/03/2021
Resultado da análise dos pedidos de impugnação	18/03/2021

Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	05/03 a 20/03/2021
Divulgação do resultado dos pedidos de isenção	26/03/2021
Prazo para pedido de reconsideração da isenção	29/03/2021 a 30/03/2021
Publicação do resultado final do pedido de reconsideração da isenção	01/04/2021
Período de inscrições	05/04 a
Entrega de documentação, formulário e comprovantes do Apêndice III	09/04/2021
Divulgação do resultado preliminar do deferimento de inscrições	16/04/2021
Prazo para pedido de reconsideração do deferimento de inscrições	19/04/2021 a 20/04/2021
Publicação do resultado definitivo do deferimento de inscrições	23/04/2021
Divulgação do resultado preliminar da Fase 1	05/05/2021
Prazo para pedido de reconsideração dos resultados da Fase 1	06/05/2021 a 07/05/2021
Publicação do resultado definitivo da Fase 1	12/05/2021
Prazo final para recebimento das propostas de pesquisa	24/05/2021
Divulgação do resultado preliminar da Fase 2	07/06/2021
Prazo para pedido de reconsideração dos resultados da Fase 2	08/06/2021 a 09/06/2021
Publicação do resultado definitivo da Fase 2	15/06/2021
Divulgação do cronograma de apresentações das propostas de pesquisa	18/06/2021
Apresentações de propostas de pesquisa e arguições, relativos à Fase 3	28/06 a 05/07/2021
Divulgação do resultado preliminar da Fase 3	06/07/2021
Prazo para pedido de reconsideração dos resultados da Fase 3	07/07/2021 a 08/07/2021
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	15/07/2021
Prazo para interposição de recurso do resultado final	16/07/2021 a 26/07/2021
Publicação do resultado final do processo seletivo	29/07/2021
Previsão do período de matrícula	11 e 12/08/2021
Previsão de início das aulas de 2021.2	16/08/2021

VIII - DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

8.1 Será garantido ao candidato o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma.

8.2 Será garantido ao candidato o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

8.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser feitos via SIGAA.

8.3.1 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

8.3.2 Os recursos do resultado final serão julgados pelo Colegiado do PPG.

8.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

8.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no endereço eletrônico do PGPCI (<http://www.ccsa.ufpb.br/pgpci>).

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante publicação de duas listas de aprovados e respectiva nota, sendo uma delas para candidatos cotistas, no endereço eletrônico do PGPCI (<http://www.ccsa.ufpb.br/pgpci>).

9.2. A homologação do resultado e os procedimentos relativos à matrícula são de responsabilidade do Colegiado do PGPCI e serão publicados pela coordenação do Programa.

9.3. A classificação e a aprovação no processo seletivo **NÃO DÃO GARANTIA** de acesso à bolsa.

9.4. Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2021.

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em
Gestão Pública e Cooperação Internacional

APÊNDICE I – REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO

SOLICITAÇÃO:

Eu, _____, telefone _____ para contato _____, candidato(a) ao Processo Seletivo 20__ do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo:

1. Deficiência/necessidade: _____

2. Tipo de impedimento: _____

3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

_____,
Local e data.

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

APÊNDICE II - FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO.

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E COOPERAÇÃO INTERNACIONA - EDITAL PGPCI 1/2021

Eu,.....,RG.....e
CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item __ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: _____ Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E COOPERAÇÃO INTERNACIONA - EDITAL PGPCI 1/2018

Eu,.....,RG.....e
CPF.....,declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item __ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: _____ Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E COOPERAÇÃO INTERNACIONA - EDITAL PGPCI 1/2018

Eu,.....,RG.....e CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item __ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: _____ Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E COOPERAÇÃO INTERNACIONA - EDITAL PGPCI 1/2019

Eu,.....,RG..... e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade para o fim específico de atender ao item __ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: _____ Assinatura:_____

APÊNDICE III – PARTE 1: ROTEIRO PARA ADEQUAÇÃO DE FORMAÇÃO (AF)

Nome do candidato: _____

CRITÉRIO	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
(A) FORMAÇÃO DE GRADUAÇÃO (CONSIDERAR SOMENTE UMA GRADUAÇÃO)				
Graduação em Administração, Curso do Campo de Públicas, Ciências Sociais ou Relações Internacionais	Curso	60	60	
Graduação nas demais ciências sociais aplicadas ou ciências humanas, conforme classificação da CAPES	Curso	50	50	
Graduação em demais áreas	Curso	40	40	
Pontuação total do subitem	-	-	-	
(B) FORMAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO (CONSIDERAR SOMENTE UMA)				
Curso de mestrado ou doutorado <i>stricto sensu</i> (acadêmico ou profissional) em área de ciências sociais aplicadas ou humanas, conforme classificação da CAPES	Curso	40	40	
Curso de mestrado ou doutorado <i>stricto sensu</i> (acadêmico ou profissional) em demais áreas	Curso	30	30	
Pós-graduação <i>lato sensu</i> em área de ciências sociais aplicadas ou humanas, conforme classificação da CAPES	Curso	20	20	
Pós-graduação <i>lato sensu</i> em outras áreas	Curso	10	10	
Cursos de aperfeiçoamento (a partir de 120 horas)	Curso	5	5	
Pontuação total do subitem	-	-	-	
PONTUAÇÃO OBTIDA (A+B) (TOTAL ATÉ NO MÁXIMO DE 100 PONTOS)				
PONTUAÇÃO TOTAL DO INSTRUMENTO	-	-	-	
NOTA DE AF (PONTUAÇÃO TOTAL/10)	-	-	-	

APÊNDICE III – PARTE 2: ROTEIRO PARA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO ACADÊMICA (EP)*

Nome do candidato: _____

CRITÉRIO	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
(A) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ESTÁGIOS (MÍNIMO DE 120 HORAS)				
Estágio em área de Administração, Curso do Campo de Públicas, Ciências Sociais, ou Relações internacionais.	120 horas	10	20	
Estágio em outras áreas.	120 horas	5	10	
Pontuação total do subitem	-	-	-	
(B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO SETOR PÚBLICO, ORGANISMOS INTERNACIONAIS OU ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**				
Experiência profissional na área de Administração Pública ou Relações Internacionais em instituição governamental ou organismos internacionais ou organizações da sociedade civil.	Semestre	15	90	
Pontuação total do subitem	-	-	-	
(C) DEMAIS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS				
Experiência profissional na área de Administração Pública ou Relações Internacionais em instituição privada.	Semestre	10	60	
Experiência profissional em outras áreas.	Semestre	2,5	15	
Pontuação total do subitem	-	-	-	
PONTUAÇÃO OBTIDA (A+B+C) (TOTAL ATÉ NO MÁXIMO DE 100 PONTOS)				
PONTUAÇÃO TOTAL DO INSTRUMENTO	-	-	-	
NOTA DE EP (PONTUAÇÃO TOTAL/10)	-	-	-	

* Considerados válidos para efeito de computação somente indicações referentes aos 15 anos anteriores à data de entrega da documentação comprobatórios.

** Serão contabilizadas apenas as pontuações de semestres (seis meses) completos

APÊNDICE III – PARTE 3:ROTEIRO PARA EXPERIÊNCIA ACADÊMICA (EA)

Nome do candidato: _____

CRITÉRIO	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
(A) ATIVIDADE DOCENTE				
Ministração de aulas no ensino superior	Crédito (15 horas)	2	24	
Atividade de monitoria de graduação (mínimo de 1 semestre)	Atividade	8	16	
Professor de ensino fundamental ou médio	Semestre	3	09	
Professor de curso livre (disciplinas de mais de 30 horas)	Disciplina	2	04	
Pontuação total do subitem (computar até 25 pontos)	-	-	-	
(B) PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISAS E EXTENSÃO				
Participação em projeto de extensão completo (mínimo de 1 ano)	Projeto	5	10	
Participação em projeto de iniciação científica completo (mínimo de 1 ano)	Projeto	10	20	
Liderança de projeto de pesquisa ou extensão aprovado por IES, com duração mínima de 01 ano.	Projeto	3	15	
Orientação de monografia	Trabalho	3	15	
Participação em eventos científicos, de monitoria ou de extensão	Evento	1	5	
Pontuação total do subitem (computar até 25 pontos)	-	-	-	
(C) PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA				
Coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Semestre	5	20	
Chefia de departamento ou direção de unidade acadêmica	Semestre	5	20	
Atividade de assessoria com portaria ou nomeação formal	Semestre	3	09	
Pontuação total do subitem (computar até 20 pontos)	-	-	-	
(D) PRODUÇÃO INTELECTUAL				
Publicação de artigos acadêmicos em revistas constantes no Qualis em Administração referente ao quadriênio 2013-2016 (a pontuação dos artigos será definida a partir dos estratos de qualificação 2013-2016: A1=30, A2=25, B1=20, B2=15, B3=10, B4 ou B5=5).	Pontos	1	60	
Publicação de artigos em anais de eventos acadêmicos nacionais e internacionais	Trabalho	3	15	
Publicação de livros (autoria) com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse das áreas de ciências humanas ou sociais aplicadas	Livro	30	30	
Publicação de livros (autoria) com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse de área distinta das áreas de ciências humanas ou sociais aplicadas	Livro	10	20	
Organização de livros com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse das áreas de ciências humanas ou sociais aplicadas	Livro	5	15	

Organização de livros com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse das áreas de ciências humanas ou sociais aplicadas	Livro	2	10	
Publicação de capítulo de livros com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse das áreas de ciências humanas ou sociais aplicadas	Capítulo	10	30	
Publicação de capítulo de livros com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse de área distinta das áreas de ciências humanas ou sociais aplicadas	Capítulo	3	15	
Pontuação total do subitem	-	-	-	
PONTUAÇÃO OBTIDA (A+B+C+D) (TOTAL ATÉ NO MÁXIMO DE 100 PONTOS)				
PONTUAÇÃO TOTAL	-	-	-	
NOTA EA (PONTUAÇÃO TOTAL/10)	-	-	-	



APÊNDICE IV - MODELO DA PROPOSTA DE PESQUISA

A proposta de pesquisa deve conter os seguintes itens:

A) Capa com nome do candidato, título da proposta e linha de pesquisa a que está se candidatando;

B) Resumo (até 400 palavras)

- Descrição do problema inicial de pesquisa (o que te motiva ou te incomoda para propor esta pesquisa?) e objetivo da pesquisa (o que você realmente quer entregar como produto final de dissertação?)

C) Contextualização e apresentação da proposta (até 1000 palavras)

- Esse item deve conter introdução e contextualização do tema
- Problema de pesquisa
- Hipóteses (se houver)
- Justificativa
- Objetivos;

D) Revisão bibliográfica sobre o tema de pesquisa (até 1000 palavras);

E) Procedimentos metodológicos (até 400 palavras)

- Apresente uma breve descrição de como você pretende fazer a sua pesquisa, ou seja, os passos principais para atingir o objetivo proposto.

F) Cronograma de Pesquisa

- Esse item deve ser apresentado como quadro, figura ou tabela.

G) Alinhamento da proposta (até 500 palavras)

- Este item deve apresentar o alinhamento da proposta com a linha de pesquisa do PGPCI escolhida e um ou mais temas de interesse de pesquisa constantes no Apêndice V;
- Indicar dois possíveis orientadores da linha para o projeto.

H) Referências bibliográficas

- Listar até 15 (quinze) referências bibliográficas centrais para desenvolvimento da proposta.

I) Quadro de disponibilidade: neste item deve ser preenchido o quadro a seguir, relativo à disponibilidade de tempo do(a) candidato(a) para cursar o mestrado. Eventuais esclarecimentos sobre a disponibilidade poderão ser feitos em texto de até 200 palavras logo depois do quadro preenchido.

MODELO DO QUADRO DE DISPONIBILIDADE

(marcar com um X a disponibilidade)

Turno/Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					

APÊNDICE V – TEMAS DE INTERESSE

Linha 1: Cooperação Internacional

DOCENTE	VAGAS	TEMAS DE INTERESSE
Alexandre César Cunha Leite	02	A Fome e a soberania alimentar nas sociedades contemporâneas; Aquisição global de terras; cooperação Internacional para o Desenvolvimento; Economia Política Internacional e Desenvolvimento; Políticas de segurança alimentar e Nutricional
Aline Contti Castro	02	Cooperação Internacional para o Desenvolvimento; Perspectivas Internacionais sobre a Amazônia - cooperação e desenvolvimento; Perspectivas Decoloniais e a Cooperação Internacional; Políticas públicas e desenvolvimento internacional; Regionalismo e Governança na Europa e na América Latina
Elia Elisa Cia Alves	01	Economia Política Internacional e Desenvolvimento; Governança global do meio-ambiente (com foco para mudanças climáticas e energias renováveis); Práticas e Metodologias de Ensino em Relações Internacionais
Marcos Alan S. Vahdat Ferreira	01	Cooperação Internacional para Construção da Paz (Peacebuilding); Estado, Sociedade Civil e a Violência Transnacional; Governança Transnacional da Violência e Crime
Thiago Lima	02	A Fome e a soberania alimentar nas sociedades contemporâneas; Políticas de segurança alimentar e nutricional
Vico Dênis Sousa de Melo	02	Capitalismo/Colonialismo e Cooperação Sul-Sul; Cooperação Internacional para o Desenvolvimento; Perspectivas Pós/Descoloniais e a Cooperação Internacional

Linha 2: Gestão governamental e social

DOCENTE	VAGAS	TEMAS DE INTERESSE
Ana Carolina Kruta de Araújo Bispo	02	Gestão de pessoas por competências no setor público, Aprendizagem individual e organizacional no contexto público, Práticas de ensino
Ana Lúcia de Araújo Lima Coelho	02	Práticas de ensino, Práticas de gestão pública em Educação para a Sustentabilidade, Discurso da sustentabilidade, liderança sustentável e gestão pública
Diana Lúcia Teixeira de Carvalho	02	Vulnerabilidade do consumidor e transformative service research no contexto público, marketing social, marketing e sociedade
Flávio Perazzo Barbosa Mota	02	Práticas de gestão pública e tecnologias da informação e comunicação, governo eletrônico, inclusão e exclusão digital
Márcio Gomes de Sá	01	Gestão de organizações sem fins lucrativos, Práticas e desafios de gestão pública/social em âmbito local, Negócios informais como desafio à gestão pública e social
Stephanie Barboza	02	Marketing no interesse público, Marketing social

Linha 3: Políticas Públicas

DOCENTE	VAGAS	TEMAS DE INTERESSE
Hermann Átila Hrdlicka	01	Políticas públicas baseadas em evidências; Governança pública e a formação de indicadores
Ítalo Fittipaldi	01	Avaliação de políticas públicas; Gasto público subnacional
James Batista Vieira	02	Regulação governamental (regulação inteligente); Compras governamentais (licitações e contratos administrativos); Ética, integridade pública e boa governança; Parcerias público-privada (PPP); Políticas de inovação (Parques tecnológicos, cidades inteligentes, digitalização); Redes de governança pública (governo, empresas e terceiro setor); Avaliação de projetos, programas e políticas públicas
Lizandra Serafim	01	Interações socio-estatais e políticas públicas; Participação social e democracia
Marco Antônio de Castilhos Acco	01	Políticas de bem estar; Políticas de desenvolvimento sustentável; Políticas culturais; Capacidades estatais e implementação de políticas públicas; Sistemas de políticas públicas; Federalismo e políticas públicas
Vanderson Gonçalves Carneiro	01	Políticas públicas e economia solidária; Políticas sociais e desigualdade

APÊNDICE VI – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a V. S.^a inscrição no Processo de Seleção 01/2021 do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional da Universidade Federal da Paraíba.

Declaro ter ciência de que é preciso comprovar proficiência em inglês em até um ano da data da matrícula no curso, conforme artigo 6.2 do edital 001/2021 do PGPCI e portaria 54/2020 da PRPG/UFPB, sob pena de desligamento do programa, nos termos do artigo 30 do regimento do PGPCI.

Nestes termos,

Pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de _____

Requerente

Apêndice VII - RECOMENDAÇÕES AOS CANDIDATOS - SESSÕES REMOTAS - FASE 3

A fim de esclarecer o direito de acesso público às entrevistas, conforme definido no item 4.1.3 do Edital Retificado 001/2021, a Comissão de Seleção estabelece as seguintes recomendações de 'boas práticas para as sessões remotas' aos candidatos da Fase 3:

- ✓ As entrevistas serão acessíveis ao público, exceto aos(às) candidatos(as) concorrentes, conforme estipulado no edital;
- ✓ O acesso a sessão remota se dará via link do "Google Meet" para cada linha a ser disponibilizado no site do programa;
- ✓ O(A) candidato(a) deverá deixar exibido seu NOME e SOBRENOME para identificação na sala virtual;
- ✓ O microfone deverá permanecer **desligado** durante todo o tempo, exceto quando da apresentação e arguição do(a) candidato(a);
- ✓ Ao entrar na sala virtual, o vídeo deverá estar ligado em toda a sessão e o candidato deverá portar um documento oficial de identificação com foto (RG, CNH ou passaporte);
- ✓ O(A) candidato(a) não poderá se manifestar pelo chat da sala virtual, a não ser que a banca solicite alguma informação;
- ✓ Recomenda-se a cada candidato(a) um local e vestimenta adequados, tornando a sessão virtual num ambiente agradável e respeitoso, para não expor a privacidade de sua residência e familiares (ou de seu trabalho);
- ✓ É de responsabilidade do(a) candidato(a), conforme edital, o acesso aos meios tecnológicos e conexão com a internet para participação na sessão virtual.
- ✓ O(A) candidato(a) terá até 10 minutos para que a apresentação do plano de trabalho.
- ✓ Após apresentação, a banca avaliadora terá até 15 minutos para arguir a(o) candidato(a).
- ✓ Se, durante a apresentação do(a) candidato(a) na sessão virtual, for constatada pela banca alguma intercorrência significativa de responsabilidade técnica da UFPB; e se a videoconferência não possa transcorrer de maneira a permitir a comunicação entre a banca avaliadora e o(a) candidato(a); e se ainda alguma situação identificada venha a prejudicar o andamento da sessão, esta poderá ser suspensa a critério dos membros avaliadores e comunicada imediatamente à comissão do processo seletivo.
- ✓ A comissão não se responsabilizará por problemas de conectividade ou de acesso à(s) plataforma(s) de virtualização que sejam oriundos do(a) candidato(a).
- ✓ Caso não caso possível a realização da apresentação e arguição por ausência do(a) candidato(a) ou por problemas técnicos de conexão ou de equipamentos relacionados ao(à) candidato(a), este(a) terá nota zero na Fase 3.

Apêndice VIII - RECOMENDAÇÕES AOS PARTICIPANTES - SESSÕES REMOTAS - FASE 3

A fim de esclarecer o direito de acesso público às entrevistas, conforme definido no item 4.1.3 do Edital Retificado 001/2021, a Comissão de Seleção estabelece as seguintes recomendações de 'boas práticas para as sessões remotas' da Fase 3:

- ✓ As entrevistas serão acessíveis ao público, exceto aos(às) candidatos(as) concorrentes, conforme estipulado no edital;
- ✓ O acesso a sessão remota se dará via link do "Google Meet" para cada linha a ser disponibilizado no site do programa;
- ✓ Para assistir as apresentações e arguições, o (a) interessado (a) deverá deixar exibido seu NOME e SOBRENOME para identificação na sala virtual;
- ✓ Não será dado acesso a quem descumprir o estipulado no item anterior;
- ✓ O microfone deverá permanecer **desligado** durante todo o tempo;
- ✓ Ao entrar na sala virtual, o vídeo deverá estar ligado para registro na sessão por parte dos membros avaliadores, sendo em seguida desligado e mantido assim durante todo o tempo que o(a) interessado(a) permanecer na sessão;
- ✓ Os participantes não poderão se manifestar pelo chat da sala virtual, a não ser que a banca solicite alguma informação;
- ✓ Recomenda-se a cada participante um local e vestimenta adequados, tornando a sessão virtual num ambiente agradável e respeitoso, para não expor a privacidade de sua residência e familiares (ou de seu trabalho);
- ✓ A partir do início da apresentação e arguição do(a) candidato(a) não será permitido o acesso de novos participantes na sala virtual, até que se finalize a sessão, para não prejudicar o andamento dos trabalhos.
- ✓ À banca avaliadora se reserva o direito de retirar da sala qualquer participante que descumprir alguma das recomendações elencadas.